



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Liderança do Governo na Câmara**  
Gabinete da Liderança

## **REQUERIMENTO**

(Dos Senhores DARCI DE MATOS E JOSÉ GUIMARÃES)

Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime urgência do Projeto de Lei nº 1.725, de 2024.

Apresentação: 04/06/2024 14:02:09.930 - Mesa

REQ n.1858/2024

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **URGÊNCIA** para a apreciação do **Projeto de Lei nº 1.725, 2024**, que “Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências”.

Sala das Sessões,

de junho de 2024.

**Dep. DARCI DE MATOS**  
(PSD/SC)

**Dep. JOSÉ GUIMARÃES (PT/CE)**  
**Líder do Governo na Câmara dos**  
**Deputados**





## Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. José Guimarães)

Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências.

Sigla-UF: CE/PT

Assinaram eletronicamente o documento CD241234895200, nesta ordem:

- 1 Dep. José Guimarães (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER \*-(P\_7800)
- 2 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 3 Dep. Odair Cunha (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil \*-(p\_113566)
- 4 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE
- 5 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB) - LÍDER do PSB



6 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB, Cidadania, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD \*-(P\_7737)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 04/06/2024 14:02:09.930 - Mesa

REQ n.1858/2024



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241234895200>  
Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. José Guimarães e outros